



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

Despacho n.º 41/2021

COMUNICAÇÃO DA ASSIDUIDADE, BOLETINS ITINERÁRIOS E TURNOS DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE SETÚBAL

A partir do dia 1 de Abril de 2021 o Conselho Superior da Magistratura assumiu as competências actualmente delegadas no Tribunal da Relação de Évora no que respeita ao registo e controlo de assiduidade dos magistrados judiciais de 1.º instância que exercem funções nas diversas comarcas do Distrito Judicial de Évora, bem como a verificação e registo dos boletins itinerários e dos turnos destes mesmos magistrados.

Consequentemente, nos termos da Circular n.º 1/2021, de 6 de Janeiro, do Conselho Superior da Magistratura, foram definidos os seguintes procedimentos:

A) No que respeita ao registo e controlo de assiduidade, os magistrados judiciais de 1.ª instância devem comunicar qualquer falta ou licença parental ao Juiz Presidente da Comarca o qual valida a respectiva falta ou licença e comunica a mesma, via IUDEX, ao Conselho Superior da Magistratura, com a respectiva base documental, procedendo o Conselho Superior da Magistratura a respectiva justificação e, se for caso disso, ao registo das consequências remuneratórias dessa situação, sendo as ausências realizadas nos termos do artigo 10.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais também registadas e comunicadas ao Conselho Superior da Magistratura, via IUDEX;

B) No que respeita aos boletins itinerários e aos turnos que sejam realizados nos sábados, feriados que recaiam à segunda-feira ou no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos, o Juiz Presidente da Comarca comunica os mesmos ao Conselho Superior da Magistratura, neste último caso, via IUDEX, relativamente aos juizes que efectuaram turnos no mês anterior e validando os boletins itinerários antes da remessa ao Conselho Superior da Magistratura para registo e processamento.

Assim, com vista a simplificar os procedimentos de comunicação e garantir a fluidez do processo relativamente ao registo e controlo da assiduidade, boletins itinerários e turnos, considerando o disposto na Circular n.º 1/2021 do Conselho Superior da Magistratura e a conveniência em possibilitar um adequado tratamento desta informação na Comarca de Setúbal, com reflexos não apenas ao nível da antiguidade e avaliação mas também com efeitos remuneratórios relativamente aos magistrados judiciais, **são fixados os seguintes procedimentos:**

I - REGISTO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE

1.º - Caso algum magistrado judicial da Comarca de Setúbal necessite de se ausentar da circunscrição respectiva pelos motivos previstos no artigo 10.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais ou por qualquer outro motivo legalmente previsto, com excepção do gozo de férias, deve efectuar a comunicação ao Juiz Presidente da Comarca, através do meio mais expedito, sendo acompanhado da respectiva base documental que seja adequada ao caso;

2.º - De igual modo, deve ainda dar cumprimento ao disposto no artigo 6.º das Orientações Genéricas sobre a substituição de juizes nas suas faltas e impedimentos



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

(Despacho Genérico de 16 de Fevereiro de 2021);

3.º - Recebido o pedido, o Gabinete de Apoio à Presidência da Comarca (GAP) insere a comunicação na plataforma IUDEX, com as informações relevantes ou, se for caso disso, solicita ao magistrado judicial os elementos necessários para o efeito;

4.º - Em seguida, estando o pedido em condições de ser apreciado, o Gabinete de Apoio dá conhecimento do mesmo ao Juiz Presidente com vista a que este valide a informação registada sobre a falta ou ausência, até ao dia cinco do mês seguinte em que a mesma tenha ocorrido;

5.º - Os pedidos de dispensa de serviço ao abrigo do disposto no artigo 10.º-A, n.ºs 1 e 2 do Estatuto dos Magistrados Judiciais são feitas directamente ao Conselho Superior da Magistratura, via IUDEX;

II - REGISTO E VALIDAÇÃO DE BOLETINS ITINERÁRIOS E TRANSPORTES

6.º - Os magistrados judiciais da Comarca de Setúbal que tenham direito a auferir ajudas de custo ou despesas de transporte enviam ao Juiz Presidente (através do Gabinete de Apoio) o boletim itinerário correspondente (Modelo 683-INCM) ou cópia legível do modelo original, referente ao mês anterior e em regra durante o mês seguinte ao da deslocação em causa;

7.º - O Juiz Presidente, com a colaboração do Gabinete de Apoio à Presidência, efectua o registo da data de recepção do boletim no próprio documento e, se for caso disso, determina o aperfeiçoamento do mesmo, com as informações necessárias, validando o mesmo com a confirmação das deslocações inscritas (origem/destino e data/hora), bem como do motivo interesse para as mesmas, através da aposição de um despacho de “VALIDADO”;

8.º - Em seguida, o Gabinete de Apoio remete os originais dos boletins itinerários, por correio, para o Conselho Superior da Magistratura, com vista à sua verificação e ao processamento da remuneração correspondente;

9.º - Os procedimentos relativos à remessa em papel dos boletins itinerários agora previstos vigoram até ser implementada a ferramenta informática de inserção do boletim itinerário electrónico;

III - REGISTO DE TURNOS DE SÁBADOS E FERIADOS

10.º - No final de cada mês, o Gabinete de Apoio à Presidência recolhe as informações sobre os magistrados judiciais que tenham realizado turnos de sábados, em feriados que recaiam à segunda-feira ou no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos, tendo em atenção as permutas ou substituições realizadas que se tenham verificado e com a respectiva indicação do local do turno;

11.º - Em seguida, transmite essa informação ao Juiz Presidente com vista à



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C
2900-065 SETÚBAL

Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

posterior validação e inserção no registo do programa de procedimento.

*

Estes procedimentos são aplicáveis a todas faltas ou ausências que ocorram a partir de **1 de Abril de 2021**, incluindo aquelas que se tenham iniciado em data anterior e que se tenham prolongado em data posterior, sendo igualmente aplicáveis aos registos de boletins itinerários e de turnos verificados a partir daquela data.

*

Dê-se conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura e aos Exmos. Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal, cabendo ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Comarca garantir a execução destes procedimentos sob a orientação do Juiz Presidente.

*

Publique-se na página informática da Comarca de Setúbal.

Setúbal, 1 de Abril de 2021
O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal,
António José Fialho